



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 910 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.983

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do Capítulo III do Título VI, da Lei Municipal nº 1.708 de 30 de dezembro de 1980, D E C R E T A :

Artigo 1º - A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS, órgão legal de deliberação coletiva criado pela Lei Municipal nº 1 708 de 30 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, fica assim constituída :

Presidente : Bel. ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Membros : Econ. FRANCISCO ORTEGA

Bel. EDSON FERREIRA LOPES

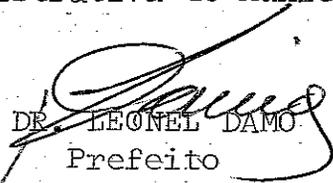
Suplente : VANDO BATISTA GERMANO

§ 1º - A COMISSÃO terá como atribuição decidir sobre os processos fiscais em segunda instância administrativa, nos termos do que dispõem os artigos 162 a 164 da referida Lei.

Artigo 2º - Os processos fiscais iniciados sob a égide da legislação tributária anterior, serão julgados pela Comissão de que trata este Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 16 de fevereiro de 1 983  
29º da Emancipação Politico-Administrativa do Município

  
DR. LEONEL DAMO  
Prefeito

vide-verso